



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 39/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2072/2021 e;

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, por intermédio do Ofício Ctb n.º 06/2023;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4.º, inciso II, alínea c, da Lei n.º 2154/2022, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus Outros Serviços de Terceiros – PJ 03.10.01.09.272.0017.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.0690	50.000,00
Ipremus Passagens e Despesas com Locomoção 03.10.01.09.272.0017.2.040.3.3.90.33.00.00.00.00.0690	50.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

Ipremus Reserva de Contingência 03.10.02.09.999.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600	100.000,00
---	------------

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

03 de março de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças